

MOSTRA OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO FLUMINENSE 2019

REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2019** integra a programação da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (9ª SFP – 2019) e tem como proposta, por meio da fotografia e da poesia, despertar o olhar e ampliar o interesse sobre o patrimônio cultural fluminense consagrado, além de revelar o que, embora sem proteção legal, seja assim reconhecido pela população.

A SFP é um evento anual que acontece com o intuito de promover a valorização do patrimônio natural e cultural fluminense e de ampliar o interesse da população sobre esse patrimônio em suas mais diversas expressões, colaborando assim para sua preservação.

Em 2019, a 9ª Semana Fluminense do Patrimônio tem como tema “Patrimônio e sociedade: do local ao mundial”, visando discutir as dimensões sociais do patrimônio cultural e estimular uma reflexão sobre o patrimônio como símbolo de construções identitárias em diferentes escalas: da local à mundial. O bem cultural pode ser patrimonializado por um grupo ou comunidade que nele se reconhece e endossa e/ou reivindica seu reconhecimento, mas também pode ganhar relevância simbólica de tal amplitude que diga respeito a toda a humanidade.

Participe! Assim você colabora para a valorização e preservação do patrimônio cultural fluminense.

1. SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL FLUMINENSE

Integram o patrimônio cultural fluminense todos os bens, materiais e imateriais, que possuem valores reconhecidos e, portanto, importância como referenciais culturais e elementos de identidade das populações. Dentre esses bens, destacam-se edificações (urbanas e rurais), sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais e cidades históricas, objetos do cotidiano, obras de arte, coleções científicas, documentos históricos, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular.

A eleição desses bens como patrimônio cultural, por meio do tombamento dos bens materiais e do registro dos bens imateriais, ou de outros instrumentos legais, é feita oficialmente por órgãos de proteção, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para os bens de importância nacional; o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) para os bens de importância para o estado do Rio de Janeiro e os órgãos municipais de patrimônio, quando existirem, para os bens de importância local (ver Anexo 1).

O Estado do Rio de Janeiro também conta com bens chancelados pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) como patrimônio mundial (ver Anexo 2). A Unesco se propõe a promover a identificação, a proteção e a preservação do patrimônio cultural e natural de todo o mundo que sejam por ela considerados especialmente valiosos para a humanidade.

Além disso, existem bens que não são protegidos oficialmente, mas que, na mesma medida, são importantes para determinadas pessoas ou grupos sociais. Podem ser bens de família, que são passados de geração em geração, até de populações inteiras que neles se veem representadas.

Oficial ou não, é necessário que esse patrimônio seja preservado para a manutenção dos nossos referenciais de identidade e o fortalecimento da nossa cultura, cada vez mais fragilizada. Muitas são as ameaças que acometem esses bens, mas o desconhecimento ainda é a maior delas, pelo simples fato de que não valorizamos o que não conhecemos. Conhecer o patrimônio cultural e reconhecê-lo como referencial de nossa identidade cultural é o primeiro passo para a sua preservação e para a manutenção de uma sociedade saudável.

2. REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2019** é destinada à população fluminense em geral, na condição de amadores, que poderão inscrever obras que se enquadrem nas modalidades, categorias e temas descritos abaixo.

Modalidades:

- Fotografia
- Poesia

Categorias:

- **Infanto-juvenil:** de 11 a 17 anos
- **Adulto:** a partir de 18 anos

Temas:

i. **Região Serrana – patrimônio em foco**

As obras (fotografias ou poesias) inscritas neste tema devem ser representativas da Região Serrana (ver Anexo 3 para listagem de municípios) e abrangem:

- as manifestações representativas e tradicionais da cultura da Região que chegaram aos dias de hoje, transmitidas de geração em geração, nas diferentes formas de expressão - religiosas, místicas, étnicas, folclóricas, artísticas, da culinária, construtivas etc. - e influências da diversidade cultural tão presente na Região;

- os bens materiais, sejam eles privados ou públicos, reconhecidamente representativos da cultura local da Região, como objetos, construções, lugares e instrumentos das mais diversas naturezas;

- as paisagens naturais que simbolizam a diversidade de cenários que compõe a Região e que têm significados especiais seja para a coletividade seja para o indivíduo.

ii. Patrimônio fluminense – tradição e identidade

As obras (fotografias ou poesias) inscritas neste tema podem ser de qualquer região do Estado do Rio de Janeiro e abrangem:

- as manifestações representativas e tradicionais da cultura fluminense que chegaram aos dias de hoje, transmitidas de geração em geração, nas diferentes formas de expressão - religiosas, místicas, étnicas, folclóricas, artísticas, da culinária, construtivas etc. - e influências da diversidade cultural tão presente no estado;

- os bens materiais, sejam eles privados ou públicos, oficialmente eleitos ou não, que sejam representativos da cultura fluminense, como objetos, construções, lugares e instrumentos das mais diversas naturezas;

- as paisagens naturais que simbolizam a diversidade de cenários que compõe o território fluminense e que têm significados especiais seja para a coletividade seja para o indivíduo.

iii. Do Rio para o mundo

Abrange os bens do estado do Rio de Janeiro:

- registrados pela Unesco como patrimônio da humanidade. São eles: *Rio de Janeiro - paisagens cariocas entre o mar e a montanha*; *Sítio arqueológico do cais do Valongo (Rio de Janeiro)*; *Paraty e Ilha Grande por sua cultura e diversidade* e *a Roda de capoeira* (ver Anexo 2).

- candidatos à patrimônio mundial, constantes da lista indicativa do Iphan para a Unesco. Dessa lista, os bens presentes no território fluminense são: *Conjunto de Fortificações Brasileiras*; *Igreja e Mosteiro de São Bento*; *Palácio da Cultura – Antiga sede do Ministério de Educação e Saúde*; *Sítio Roberto Burle Marx*; *Parque Nacional da Serra da Bocaina* (ver anexo 4).

Todas as obras inscritas nesta Mostra farão parte de exposição virtual no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>) a partir de 02 de outubro de 2019.

As obras vencedoras serão selecionadas por comissões julgadoras específicas conforme a categoria (fotografia e poesia) e receberão voto popular pela internet no site citado acima.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas em formulário *online* disponível no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (<http://www.patrimonioufluminense.rj.gov.br>), com campo para anexar a obra inscrita, atendendo as características especificadas nos itens 3.7 (modalidade de fotografia) e 3.8 (modalidade de poesia);

3.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição de cada participante por tema e por modalidade (fotografia e poesia). Mais de uma inscrição em um mesmo tema/modalidade implicará na desclassificação automática de todas as obras nele inscritas pelo mesmo autor;

3.3. O prazo para inscrição encerra do dia **18 de setembro de 2019**. Após essa data, o acesso ao formulário de inscrição *online* será bloqueado. Caso o sistema aceite o ingresso da inscrição, a mesma não será considerada válida após a data estipulada acima;

3.3.1 Os prazos poderão ser ajustados ou prorrogados a critério da Comissão Organizadora, desde que previamente comunicados ao público, por meio do site da Semana Fluminense do Patrimônio;

3.4. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail: patrimonioufluminense@gmail.com;

3.5. Serão eliminadas as obras que não se enquadrem nas modalidades e temas propostos neste Regulamento;

3.6. As obras inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a obra (fotografia e poesia) nunca publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, etc.);

3.7. As obras inscritas na modalidade “Fotografia”:

- a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
- b. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
- c. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução de 300dpi;
- d. devem ter no mínimo 3000 pixels de altura ou largura;
- e. devem ter tamanho máximo de 3 MB;
- f. devem ser anexadas em campo específico no formulário de inscrição *online*;

g. devem ter seus arquivos (a serem anexados no formulário de inscrição) nomeados com o título da fotografia, sem espaços e evitando-se caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.

3.8. As obras inscritas na modalidade “poesia”:

- a. podem ser poesias ou trovas;
- b. devem ser digitadas, em Língua Portuguesa, convertidas em **arquivo com extensão .pdf** e anexadas ao formulário de inscrição *online*, em campo específico;
- c. no **arquivo contendo a poesia ou trova**, deve-se colocar apenas o título, **sem a identificação do autor**, que deverá ser feita apenas no campo onde essa informação é solicitada no formulário de inscrição. **A falta do título e/ou a presença da identificação do autor no arquivo .pdf e no campo de digitação da poesia ou trova implica em desclassificação.**

3.9. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar desta Mostra, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da obra inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Mostra.

4. SELEÇÃO

4.1. PELO JURI TÉCNICO

4.1.1. A Comissão Organizadora da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 designará um júri técnico com número ímpar (3 ou 5) de pessoas para cada modalidade (fotografia e poesia). Essas pessoas deverão ser representativas da área de patrimônio cultural e das áreas específicas conforme modalidade (fotografia e poesia). Cada júri técnico terá um coordenador dos trabalhos que não terá direito a voto;

4.1.2. Os júris técnicos escolherão a(s) melhor(es) obras de cada modalidade/tema/categoria. Poderão ser selecionadas até 3 (três) imagens e poesias, classificados em 1º, 2º e 3º lugar, e também poderá ser atribuída menção honrosa, conforme decisão do júri;

4.1.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, cuidado com a técnica e originalidade;

4.1.4. A decisão do Júri é soberana e estará alicerçada pelos critérios mencionados acima.

4.2. PELO VOTO POPULAR

4.2.1. As obras inscritas também receberão voto popular que deverá ser feito pela internet no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br) no período de 02 de outubro a 02 de novembro de 2019;

4.2.2. No voto popular, cada pessoa poderá escolher apenas 1 (uma) obra de cada modalidade/tema/categoria;

4.2.3. A classificação atribuída pelo voto popular será apenas de 1º lugar, ou seja, a obra mais votada em cada modalidade/categoria/tema.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular será divulgado no dia 08 de novembro de 2019, no evento de encerramento do 9º Encontro do Patrimônio Fluminense;

5.3. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular estará disponível no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br) a partir do dia 14 de novembro de 2019;

5.2. Todas as obras inscritas, que forem selecionadas, integrarão exposição virtual no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br), a partir do dia 14 de novembro de 2019;

5.3. As obras selecionadas pelo júri e pelo voto popular serão contempladas com:

- a) referência à classificação na exposição virtual supracitada, após a divulgação dos resultados;
- b) veiculação das fotografias e poesias na divulgação da edição de 2020 da Semana Fluminense do Patrimônio;
- c) certificado com registro da classificação - 1º, 2º, 3º lugar e menção honrosa, quando houver, pela seleção pelo júri técnico e 1º lugar pelo voto popular, encaminhados por meio digital e/ou pelos Correios;
- d) não haverá premiação financeira de nenhuma espécie.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a inscrição de quaisquer membros da organização da Mostra e das comissões julgadoras;

6.2. Os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros

materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras da 9ª SFP;

6.3. A inscrição dos trabalhos nesta Mostra implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019.

CRONOGRAMA	
16/08/19	Início das inscrições no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
18/09/19	Encerramento das inscrições no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
02/10/19	Início da exposição virtual das fotos e poesias inscritas, no site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
02/10 a 02/11/19	Período para voto popular pelo site da 9ª Semana Fluminense do Patrimônio 2019 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
08/11/19	Divulgação das fotos e poesias selecionadas na Cerimônia de Encerramento do 9º Encontro do Patrimônio Fluminense.
14/11/19	Divulgação e exposição virtual das fotos e poesias selecionadas por meio do site www.patrimoniofluminense.rj.gov.br .

ANEXO 1

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Federal:

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no link:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Estadual:

Acesse o site do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) no link:

<http://www.inepac.rj.gov.br/>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Municipal:

Consultar junto às Prefeituras Municipais

ANEXO 2

PATRIMÔNIO MUNDIAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acesse o site da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no link:

<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/cultura/world-heritage/>

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no link:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/29>

ANEXO 3

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO SERRANA (para efeitos deste Regulamento)

1. Bom Jardim
2. Cachoeiras de Macacu
3. Cantagalo
4. Carmo
5. Cordeiro
6. Duas Barras

7. Guapimirim
8. Macuco
9. Nova Friburgo
10. Petrópolis
11. Santa Maria Madalena
12. São José do Vale do Rio Preto
13. São Sebastião do Alto
14. Sumidouro
15. Teresópolis
16. Trajano de Moraes

ANEXO 4

LISTA INDICATIVA A PATRIMÔNIO MUNDIAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no link:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/813/>